



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **Lasier Martins**

EMENDA Nº - PLEN
(à MPV nº 1040, de 2021)

Suprima-se o inciso XII do art. 57, do Projeto de Lei de Conversão nº 15, de 2021.

JUSTIFICAÇÃO

A Lei nº 4.950-A, de 22 de abril de 1966, revogada pelo inciso XII do art. 57 do PLV, estabelece o piso salarial dos engenheiros, agrônomos, arquitetos, químicos e médicos veterinários.

Permitir a manutenção de tal revogação, ainda mais porque oriunda de uma inclusão na Câmara dos Deputados, sem que ocorresse o devido debate, por meio de via legítima para garantir o perfeito atendimento ao processo legislativo.

A medida é temerária para as várias categorias impactadas com a revogação de tal piso salarial, razão pela qual solicito o acolhimento da presente emenda.

Sala das Sessões,

Senador Lasier Martins
(PODEMOS-RS)



SF/21391.34145-87